

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA  
CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS – CARGO ENGENHEIRO  
AGRÔNOMO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, na Portaria Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018, com alterações introduzidas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de Dezembro de 2021 e o Edital nº 104/2019, torna público o procedimento de heteroidentificação, para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararam negros no ato da inscrição.

## 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A comissão de heteroidentificação, constituída de 5 (cinco) membros e seus suplentes, será composta por servidores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, distribuídos por gênero e cor, resguardado o sigilo que trata o § 1º do artigo 7º da Portaria Normativa nº 4/2018 e deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.2 As formas e critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

1.2.1 Entenda-se por fenótipo o conjunto de características observáveis de um indivíduo.

1.2.1.2 Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**Parágrafo Único:** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

## 2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

2.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia **17 de novembro de 2022, das 09h às 11h** e será realizado na **sala 81 do Prédio Principal (P1) da UFRRJ, 2º andar, Campus Seropédica.**

2.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

2.2.1 Os candidatos convocados se apresentarão individualmente para o procedimento

de heteroidentificação e assinatura do termo de autodeclaração.

2.2.1.1 O candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a autodeclaração conforme modelo disponibilizado no Anexo II e apresentar documento de identificação oficial com foto. Se a assinatura não for aposta na presença do servidor público a serviço da Comissão, o candidato confirmará a autenticidade da assinatura por ocasião do comparecimento perante a Comissão.

2.2.1.2 Serão considerados documentos de identificação válidos para identificação do candidato: RG, CNH ou Carteira de Trabalho, originais ou cópias autenticadas.

Documento oficial digital com foto também serão aceitos. Para isso, o candidato precisará apresentar o documento por meio do aplicativo oficial do governo. Em nenhuma hipótese serão aceitas capturas de tela (prints), fotos ou impressões.

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro não se responsabiliza por eventuais problemas de sinal de dados (internet) em seus Campus.

2.3 Não serão aceitos pedidos de procedimento de heteroidentificação fora do horário e local indicados no Anexo I, independente dos motivos alegados.

2.4 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

2.5 Serão distribuídas senhas no local de realização do procedimento de heteroidentificação para organizar a entrada dos candidatos. Candidatos que chegarem ao local após as 11h não serão atendidos

2.6 Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do concurso com sua assinatura na lista de presença e após a apresentação à Comissão de Heteroidentificação.

2.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.8 Não concorrerá às vagas de que trata este Edital e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

### 3 DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos), do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

### 4 DO RECURSO

4.1 O Recurso ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, excepcionalmente, deverá ser enviado para a Comissão de Concursos da UFRRJ através do e-mail [concursostecnicos@ufrrj.br](mailto:concursostecnicos@ufrrj.br), somente no dia **23 de novembro de 2022**, com o título: Recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

4.1.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistência e deverá conter Nome completo, CPF e cargo pretendido do impetrante.

4.2 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.3 Dando cumprimento ao disposto no artigo 15 da Portaria Normativa nº 4/2018, para fins de deliberação, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Específica e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.4 Não caberá recurso à decisão da Comissão Recursal, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Portaria Normativa nº 4/2018.

4.5 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para ciência exclusiva do impetrante, diretamente na sede da Comissão de Concursos, sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ em Seropédica.

## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quando da homologação do resultado final, o candidato que teve o resultado da aferição deferido, passará a compor a lista de classificação de candidatos negros e lista de classificação geral (dentro do limite estabelecido pelo Anexo II da Lei 6944), por cargo.

5.2 Quando da homologação do resultado final, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.3 As participações no Procedimento de Heteroidentificação de que trata este Edital somente serão válidos para efeitos relativos ao Edital nº 104/2019.

5.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

**ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**  
Reitor da UFRRJ

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

Todos os candidatos serão atendidos no Campus Seropédica, BR 465, km 7, Seropédica, RJ, **Prédio Principal (P1), 2º andar, sala 81**. Os candidatos deverão comparecer de **09h às 11h**, do dia **17/11/2022**

. A convocação para entrevista será por ordem de chegada, com senhas distribuídas das 09h às 11h.

NOME
WANDER DOUGLAS PEREIRA
DAVID CABRAL MACEDO
PAULO OLIVEIRA DE SOUZA
DAIANE CARVALHO BAIA
WENDEL MAGNO DE SOUZA
ALEXANDRE NEVES CORREA JUNIOR

## ANEXO II



### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL 104/2019

#### AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e Portaria Normativa nº 04 de 06  
de abril de 2018, DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado  
pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

( ) Preto                      ( ) Pardo

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)